



Poder Legislativo de Serranópolis do Iguaçu

Estado do Paraná
Rua Marechal Artur da Costa e Silva, n.º 469, Bairro Jardimópolis
CNPJ: 01.620.534/0001-83 - CEP: 85885-000
Fone: (45) 3236-1238 / 3236-1087 / 3236-1432
e-mail: camaraserranopolis@hotmail.com

DISTRATO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 001/2023

DISTRATANTE: LEONIDES MARIA KUHN, brasileira, comerciante, portadora do CPF nº 783.676.709-49 e RG nº 4.977.300-5 - SSP/PR, residente e domiciliada na Rua Manuel Ribas, n.º 41, bairro São Cristóvão, Matelândia - Pr.

DISTRATADA: CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SERRANÓPOLIS DO IGUAÇU, neste ato representado por sua Presidente, a Sra. Maria Madalena Bertolini, brasileira, Vereadora, portadora do CPF nº 587.352.329-00 e RG nº 3.707.785-2 SSP/PR, residente e domiciliado na Avenida Independência, bairro Flor da Serra, Serranópolis do Iguaçu-Pr.

OBJETO: Pelo presente instrumento particular, as partes supras qualificadas, pactuam em comum acordo em desfazer a relação contratual do Contrato n.º 001/2023, de 23 de março de 2023, em virtude da alteração na Lei de Licitações. Sendo assim, um novo instrumento contratual deve ser efetuado, de acordo com o art. 74, V da Lei n. 14.133, de 01 de abril de 2021.

DA RESCISÃO: Este distrato tem sua validade a partir de 01 de junho de 2023.

Serranópolis do Iguaçu - Pr., 01 de junho de 2023.

**PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
DO MUNICÍPIO
Serranópolis do Iguaçu - Pr.**



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SERRANÓPOLIS DO IGUAÇU – PR

De acordo com a Lei Municipal nº 905, de 22 de agosto de 2011, alterada pela Lei Municipal nº 1210, de 24 de junho de 2014.

QUINTA-FEIRA, 22 DE JUNHO DE 2023

EDIÇÃO Nº: 2859 – ANO: XII

10 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

DISTRATO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 001/2023 – PODER LEGISLATIVO

DISTRATANTE: LEONIDES MARIA KUHN, brasileira, comerciante, portadora do CPF nº 783.676.709-49 e RG nº 4.977.300-5 - SSP/PR, residente e domiciliada na Rua Manuel Ribas, n.º 41, bairro São Cristóvão, Matelândia - Pr.

DISTRATADA: CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SERRANÓPOLIS DO IGUAÇU, neste ato representado por sua Presidente, a Sra. Maria Madalena Bertolini, brasileira, Vereadora, portadora do CPF nº 587.352.329-00 e RG nº 3.707.785-2 SSP/PR, residente e domiciliado na Avenida Independência, bairro Flor da Serra, Serranópolis do Iguaçu-Pr.

OBJETO: Pelo presente instrumento particular, as partes supras qualificadas, pactuam em comum acordo em desfazer a relação contratual do Contrato n.º 001/2023, de 23 de março de 2023, em virtude da alteração na Lei de Licitações. Sendo assim, um novo instrumento contratual deve ser efetuado, de acordo com o art. 74, V da Lei n. 14.133, de 01 de abril de 2021.

DA RESCISÃO: Este distrato tem sua validade a partir de 01 de junho de 2023.

Serranópolis do Iguaçu - Pr., 01 de junho de 2023.

EXTRATO DE CONTRATO N.º 003/2023 – [CMSI] – PODER LEGISLATIVO (INEXIGIBILIDADE N.º 001/2023)

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Serranópolis do Iguaçu, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob n.º 01.620.534/0001-83, com sede a Rua Marechal Arthur da Costa e Silva, n.º 469, Bairro Jardimópolis, Serranópolis do Iguaçu - Pr.

CONTRATADO: Leonides Maria Kuhn, brasileira, comerciante, portadora do CPF 783.676.709-49 e RG 4.977.300-5 – SSP/PR, residente e domiciliada na Rua Manoel Ribas, n.º 41, bairro São Cristóvão, na cidade de Matelândia, Estado do Paraná.

OBJETO: Locação de um prédio com 224m² (duzentos e vinte e quatro metros quadrados), para fins de funcionamento da Câmara Municipal de Serranópolis do Iguaçu, situada na Rua Marechal Arthur da Costa e Silva, n.º 469, Bairro Jardimópolis, na cidade de Serranópolis do Iguaçu, Estado do Paraná.

VALOR TOTAL: R\$ 2.955,00 (dois mil novecentos e cinquenta e cinco reais) mensais, período de 10 (dez) meses perfazendo o valor total de R\$29.550,00 (vinte e nove mil e quinhentos e cinquenta reais).

PRAZO DE VIDÊNCIA: 01 de junho de 2023 a 31 de março de 2024.

Serranópolis do Iguaçu - Pr., 01 de junho de 2023.

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE OBRA PÚBLICA Nº 52/2022

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE SERRANÓPOLIS DO IGUAÇU**, com sede na cidade de **SERRANÓPOLIS DO IGUAÇU**, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob o n.º **01.613.052/0001-04**, neste ato representado pelo Prefeito o Senhor **IVO ROBERTI**, portador do CPF sob n.º **556.913.829-34** e RG sob n.º **3.550.456-7**, ora designado **CONTRATANTE** e a empresa **MARTINS DA SILVA PAVIMENTAÇÕES LTDA**, estabelecida na cidade de **CÉU AZUL**, Estado do **PARANÁ**, inscrita no CNPJ sob n.º **39.784.485/0001-97**, neste ato representada pelo Senhor **JOÃO MARTINS DA SILVA**, portador do CPF sob n.º **012.012.339-84** e RG sob n.º **9.119.672-7**, ora designada **CONTRATADA**, estando as partes sujeitas às normas da **Lei 8.666/93** e suas alterações subsequentes, ajustam o presente **TERMO ADITIVO ao CONTRATO DE OBRA PÚBLICA**, em decorrência da **TOMADA DE PREÇOS nº 2/2022**, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - VIGÊNCIA DO CONTRATO

Parágrafo Primeiro - O prazo de vigência do contrato, com relação ao que consta no parágrafo segundo da cláusula quarta do contrato primitivo, fica prorrogado até 31 de dezembro de 2023, conforme pedido da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio ambiente.

CLÁUSULA SEGUNDA - DISPOSIÇÕES GERAIS

Parágrafo Único - Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato primitivo.

Serranópolis do Iguaçu, 20 de junho de 2023.

MUN. DE SERRANÓPOLIS DO IGUAÇU
IVO ROBERTI
CONTRATANTE

MARTINS DA SILVA PAVIMENTAÇÕES LTDA
JOÃO MARTINS DA SILVA
CONTRATADA

Testemunhas:
Mauro Carling
CPF: 761.002.869-04
RG: 4.235.753-7

Leandro Luiz Hippler
CPF: 008.136.979-48
RG: 7.405.040-9



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por:
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DO IGUAÇU.
A Prefeitura da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de www.serranopolis.pr.gov.br no link Diário Oficial.



Poder Legislativo de Serranópolis do Iguaçu

Estado do Paraná
Rua Marechal Artur da Costa e Silva, n.º 469, Bairro Jardimópolis
CNPJ: 01.620.534/0001-83 - CEP: 85885-000
Fone: (45) 3236-1238 / 3236-1087 / 3236-1432
e-mail: camaraserranopolis@hotmail.com

DISTRATO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 001/2023

LOCADOR: LEONIDES MARIA KUHN, brasileira, comerciante, portadora do CPF nº 783.676.709-49 e RG nº 4.977.300-5 - SSP/PR, residente e domiciliada na Rua Manuel Ribas, n.º 41, bairro São Cristóvão, Matelândia - Pr.

LOCATÁRIO: CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SERRANÓPOLIS DO IGUAÇU, neste ato representado por sua Presidente, a Sra. Maria Madalena Bertolini, brasileira, Vereadora, portadora do CPF nº 587.352.329-00 e RG nº 3.707.785-2 SSP/PR, residente e domiciliado na Avenida Independência, bairro Flor da Serra, Serranópolis do Iguaçu-Pr.

Pelo presente instrumento particular, as partes supras qualificadas, pactuam em comum acordo em desfazer a relação contratual acima descrita em virtude da alteração na Lei de Licitações, conforme parecer jurídico em anexo.

Sendo assim, um novo instrumento contratual deve ser efetuado, de acordo com o art. 74, V da Lei n. 14.133, de 01 de abril de 2021.

E, assim justos e contratados assinam o presente, a locadora, por seu representante legal, o locatário, por si e seus herdeiros e sucessores, em 02 (duas) vias de igual teor, perante as testemunhas adiante.

Serranópolis do Iguaçu - Pr., 01 de junho de 2023.

Leonides Maria Kuhn
Locador

Maria Madalena Bertolini
Presidente da Câmara Municipal de Serranópolis do Iguaçu
Locatário

Testemunhas:

Nome: Isaiane Copalari
CPF: 008.056.579-40

Nome: _____
CPF: _____

PARECER JURÍDICO

DISTRATO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO N° 001/2023

Assunto: ***Distrato ao Contrato de Locação de Imóvel.***

Senhora Presidente do Poder Legislativo

À apreciação desta Assessoria Jurídica processo administrativo referente à necessidade de um distrato ao contrato de locação do imóvel comercial onde se encontra instalada a sede do Poder Legislativo Municipal.

Tendo em vista o disposto na alínea “f” do inciso III, do art. 74 da Lei 14.133 de 1º de abril de 2021, o processo poderá ser dispensado, a critério da Administração, em virtude da inviabilidade de competição, previsto no citado inciso.

Lei nº14.133 de 1º de abril de 2021.

Artigo 74. É inexigível a Licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

Inciso V: aquisição ou locação de imóvel cujas características de instalações e de localização tornem necessária sua escolha;

Ocorre que no mês de março do corrente ano a Câmara Municipal, efetivou um contrato de locação com a Sra. LEONIDES MARIA KUHN, de um imóvel que atende às necessidades deste Poder. No entanto, o contrato supra, foi fundamentado na Lei 8.666/93, que perderá a sua vigência em 30 de dezembro de 2.023, em razão do disposto no art. 193, II, “a” da Lei 14.133 de 01 de abril de 2.021. Sendo assim, entre a data da efetiva contratação e a data final do contrato, temos a revogação da Lei que amparou a contratação, sendo importante a adequação à nova Lei, dentro deste período, razão pela qual somos favorável ao distrato do contrato atual e de uma nova contratação, sob a égide da nova Lei, para que, ao entrarmos no novo exercício financeiro em 2.024, já se encontre amparado na nova lei vigente.



Sendo assim, um novo instrumento contratual deve ser efetuado, de acordo com o art. 74, V da Lei n. 14.133, de 01 de abril de 2021.

S. M. J. este é o Parecer.

Serranópolis do Iguaçu, 1º de junho de 2023.



Sidnei Basso

0ab-Pr 41.269